

RESOLUÇÃO N.º 942, de 3 de Fevereiro de 1926.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A: CRIAR, EXTINGUIR OU RE-
FORMAR REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do
Estado de Matto Grosso.**



FAÇO saber a todos os seus habitantes que a
Assembléa Legislativa decretou e eu sancção-
nei a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a
criar, extinguir, reformar repartições e bem assim dar
a organização que julgar mais consentanea com as neces-
sidades publicas, ao seu apparelho administrativo e
especialmente no que diz respeito á arrecadação e ap-
plicação das rendas publicas em geral.

Art. 2.º — O Poder Executivo fica igualmente au-
torizado a abrir os creditos necessarios á execução das
reformas referidas em o artigo acima.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução da referida resolução pertença
que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça im-
primir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 3 de
Fevereiro de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta
Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos
tres dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte
e seis.

Jayme Joaquim de Carvalho,

Director.
